

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
11 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, E VENCIMENTOS DO CIVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE BENEDITO CAMACHO- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que;

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda dos Municípios pelos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que para o Consórcio possa fazer frente ao grande volume de trabalho que será desenvolvido nos próximos anos e para que possa enfrentar os grandes desafios regionais é necessário que o Consórcio possa reestruturar seu quadro de funcionários e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: “O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembleia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis”; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP SAÚDE:

RESOLVE

Artigo 1º - Esta Resolução reestrutura os Quadros de Empregos Públicos e Cargos em Provimento de Comissão fundamentada nos seguintes princípios:

- I - racionalização da estrutura de cargos e vencimentos;
- II - legalidade e segurança jurídica

Artigo 2º - Para os efeitos desta Resolução, adotam-se os seguintes conceitos:

- I – Vencimento-base ou salário-base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo ou emprego, em conformidade com a tabela salarial que lhe seja aplicável;
- II – Emprego Público: é o cargo de natureza permanente, para preenchimento do qual é imprescindível a aprovação em seleção pública de provas ou de provas e títulos, contemplando atribuições técnicas, administrativas ou operacionais de execução regular;
- III – Cargo em provimento de comissão: é o cargo cujo provimento e o preenchimento se dá por livre nomeação realizada pela autoridade competente, por critério de especial fidúcia, para exercício de funções de chefia, direção e assessoramento;
- IV – Atribuição especial: é a atividade ou conjunto de atividades específicas, cometidas a empregado público efetivo em razão de sua especial aptidão ou condição técnica, e que não constem do rol de atribuições regulares de outro cargo, para que as execute junto a órgão colegiado ou unidade administrativa, sem que venha a se afastar das atribuições regulares conferidas pelo seu cargo

Artigo 3º. Os Empregos Públicos e os Cargos de provimento em comissão existentes no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema são os contidos nos quadros abaixo previstos:

- I – Quadros de Empregos Públicos, previsto no Anexo I;
- II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, previsto no Anexo II;

Artigo 4º. A descrição completa de cada emprego público e cargo de provimento em comissão previstos nos quadros de que trata o artigo 3º se encontra no Anexo III desta Resolução, apresentados na mesma disposição e ordem dos quadros em que se inserem.

Artigo 5º. A Resolução que disponha sobre a criação de novo emprego público ou cargo de provimento em comissão respeitará a estrutura e forma de organização desta Resolução, inserindo-os nas tabelas próprias e trazendo a definição de todas as características previstas no Anexo III, a saber:

- I – Cargo;

- II – Forma de Provimento;
- III – Diretoria;
- IV – Coordenação Executiva;
- V – Unidade;
- VI – Descrição Sumária;
- VII – Responsabilidades;
- VIII – Escolaridade e ou Requisitos;

Artigo 6º. Esta Resolução fixa os vencimentos e os valores-referência, aplicáveis aos seus servidores, na seguinte conformidade:

- I – Anexo IV – Vencimentos dos Empregos Públicos;
- II – Anexo V – Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão;

§ 1º Os valores previstos nas tabelas dos Anexos IV e V de que trata o caput, expressos em Reais, correspondem, respectivamente, salário-base dos empregos públicos e ao vencimento-base dos cargos de provimento em comissão,

§ 2º Concedida revisão geral anual, haverá a atualização de todos os valores previstos nos anexos de que trata este artigo, sem distinção de data ou índice.

Artigo 7º Aplicam-se aos empregados publicos efetivos, nos termos e condições desta resolução, a seguinte espécie de retribuição pecuniária:

- I – Gratificação pelo exercício de atribuição especial;

Parágrafo único. Concedida revisão geral anual, haverá a atualização dos valores das retribuições pecuniárias fixadas em valor nominal, previstas nesta Lei, sem distinção de data ou índice.

Da Gratificação pelo Exercício de Atribuição Especial

Artigo 8º A atribuição especial, cometida exclusivamente ao ocupante de cargo efetivo em razão de sua especial aptidão ou condição técnica, não é equiparável às funções que exigem especial fidúcia da autoridade nomeante; refere-se à atividade não prevista no rol de atribuições

regulares de qualquer cargo público dos Quadros, e não exime o empregado público designado de cumprir a totalidade das atribuições próprias de seu cargo efetivo.

§1º É vedada a utilização da atribuição especial para cumular a um empregado público as atribuições ordinárias de outro afastado a qualquer título, ou para gratificar pelo desempenho de tarefas regulares e decorrentes do seu emprego, como forma de majoração de vencimentos.

§2º É vedado cumular ao mesmo empregado público mais de uma atribuição especial, bem como cominá-la a servidor efetivo em exercício de cargo em comissão

Artigo 9º. A atribuição especial é designada ao empregado público por Portaria pelo Diretor Executivo, especificando-a e consignando a previsão legal, o prazo de execução e a retribuição pecuniária decorrente de seu desempenho.

Artigo 10º. O empregado público designado receberá gratificação pelo exercício de atribuição especial, como contraprestação ao cumprimento do encargo extraordinário, conforme tabela específica, constante do Anexo VI desta Resolução.

§1º Considera-se devidamente remunerado pela gratificação de que trata o *caput* qualquer trabalho excepcional ou tempo destinado em favor do desenvolvimento da atribuição especial.

§2º O pagamento da gratificação de que trata o *caput* fica condicionado à efetivação da atribuição especial designada ao servidor, não sendo devida durante seus afastamentos, a qualquer título.

§3º A gratificação pelo exercício de atribuição especial não integra o vencimento-base e não se incorpora aos vencimentos do servidor, independentemente do tempo em que perde o encargo, consistindo, contudo, em parcela tributável.

Artigo 11º São atribuições especiais as constantes do Anexo VI desta Resolução, podendo ser criadas outras, desde que respeitadas as diretrizes previstas nesta Seção e a autorização do Conselho de Prefeitos

Artigo 12º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correm à conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 13º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, em 11 de maio de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de Ibirarema

Publicada no Edital da Sede do Civap na data supra e no site: www.civap.com.br

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva



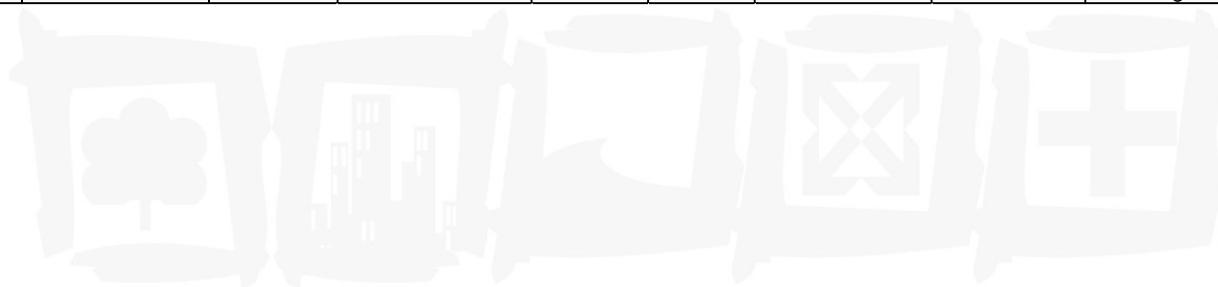
ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NESTA RESOLUÇÃO				
TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	C. H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS CRIADAS	NOVO TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	C. H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
3	Ajudante de Serviços	40 H		0	3	Ajudante de Serviços	40 H	Ensino Fundamental
1	Auxiliar Administrativo	40 H		0	1	Auxiliar Administrativo	40 H	Ensino Médio
27	Condutor de Veículo de Urgência	36 H		0	27	Condutor de Veículo de Urgência	36 H	Ensino Médio completo, Curso de Condutor de Veículo de Urgência e CNH Categoria "D"
6	Enfermeiro	36 H		0	6	Enfermeiro	36 H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria (COREN)
1	Farmacêutico	40 H		0	1	Farmacêutico	40 H	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRF)
7	Medico Intervencionista	24 H		0	7	Medico Intervencionista	24 H	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)
7	Medico Regulador	24 H		0	7	Medico Regulador	24 H	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)
6	Radio Operador	36 H		0	6	Radio Operador	36 H	Ensino Médio Completo
22	Técnico de Enfermagem	36 H		0	22	Técnico de Enfermagem	36 H	Ensino Médio Completo, Habilitação legal exigida fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (Curso Técnico de Enfermagem) e Registro regular no Conselho profissional competente. (COREN)
11	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	36 H		0	11	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	36 H	Ensino Médio Completo

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NESTA RESOLUÇÃO				
TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	C. H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS CRIADAS	NOVO TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	C. H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
3	Assistente de Direção	40 H		0	3	Assistente de Direção	40 H	Ensino Superior Completo
1	Coordenador de Enfermagem	40 H		0	1	Coordenador de Enfermagem	40 H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria (COREN)
1	Coordenador de Projetos	40 H		0	1	Coordenador de Projetos	40 H	Ensino Superior Completo
1	Coordenador Geral	40 H		0	1	Coordenador Geral	40 H	Ensino Superior Completo
1	Coordenador Medico SAMU	25 H		0	1	Coordenador Medico SAMU	25 H	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)



ANEXO III – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: Ajudante de Serviços		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenadora Geral	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela limpeza e organização da sede do SAMU. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas rotineiras de limpeza geral; • Executar tarefas rotineiras de limpeza das dependências externas e internas do prédio onde estiver lotado; • Limpar e zelar pela limpeza de todo equipamento de informática; • Executar todos os serviços da copa; • Executar todos os serviços de lavanderia; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; • Acatar todas as deliberações da Coordenação. 			
ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:			
Ensino fundamental completo.			

CARGO: Auxiliar Administrativo		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Gerente Administrativo Financeira	UNIDADE: CIVAP/Saúde	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelas rotinas administrativas do Consórcio. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas do CIVAP Saúde, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público; • Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias de funcionários, 			

contábil e/ ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

ESCOLARIDADE E OU RESPONSABILIDADES:

Ensino fundamental completo.

CARGO: Condutor de Veículo de Urgência		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenadora Geral	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realizar procedimentos de Condução das viaturas do SAMU, responsável pelas unidades móveis.

RESPONSABILIDADES:

- Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;
- Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;
- Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
- Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU;
- Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais;
- Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros;
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança
- Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo;
- Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita na dentro da unidade presença do condutor de veículo de urgência do turno anterior;

- Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;
- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículo de Urgência poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:

Ensino médio completo, Curso de Condutor de Veículo de Urgência e CNH Categoria “D”

CARGO: Enfermeiro		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenador de Enfermagem	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			

- Realizar procedimentos de Condução das viaturas do SAMU, responsável pelas unidades móveis.

RESPONSABILIDADES:

- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e (ou) com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Executar prescrições médicas por tele-medicina;
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
- Realizar partos sem distocia;
- Participar nos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhes for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações dos Coordenadores;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
- Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria (COREN)

CARGO: Farmacêutico		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenadora Geral	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> Realizar procedimentos farmacêuticos do SAMU. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; Proceder ao controle de resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme legislação vigente; Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados; Acatar todas as deliberações da Coordenação. 			
ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:			
Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRF)			

CARGO: Médico Intervencionista		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenador Medico	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> Realizar procedimentos de Intervenção Médica, nas viaturas do SAMU, sendo especificamente responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino. 			

RESPONSABILIDADES:

- Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;
- Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;
- Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador;
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível;
- Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente;
- Respeitar o horário de trabalho, determinado comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior;
- Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o condutor do veículo de urgência e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação geral a falta ou problemas com os mesmos;
- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
- Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)

CARGO: Médico Regulador		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenador Medico	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos de Regulação Médica na Base do SAMU. 			

RESPONSABILIDADES:

- Realizar a regulação Médica dos chamados de urgência;
- Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;
- Acionar a resposta adequada;
- Acompanhar através da central de regulação da boa execução do atendimento de urgência;
- Dar o apoio logístico ao médico interventor;
- Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência;
- Evitar ausentar-se da Sala de Regulação salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação;
- Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Regional, quando necessário;
- Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional;
- Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em protocolo técnico;
- Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em UPA e UBS medicalizada durante o atendimento;
- Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;
- Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Regional, na Central de Regulação, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos pelo Técnico Auxiliar de Regulação Médica (técnico de enfermagem com treinamento específico) após devida caracterização e identificação;
- Estimar a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante, através de questionário específico.
- Desencadear as respostas abaixo se baseando na gravidade estimada:
 - Orientação ou aconselhamento;
 - Envio (de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência; Corpo de Bombeiros, etc.);
 - Acionamento de múltiplos meios internos ou externos (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.);
 - Respeitar o horário de trabalho, estabelecido comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do médico regulador do turno anterior;
 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.
- Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)

CARGO: Radioperador		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública	
DIRETORIA:	COORDENAÇÃO EXECUTIVA:		UNIDADE:

Diretoria Executiva do CIVAP	Coordenadora Geral	CIVAP/SAÚDE - SAMU
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:		
<ul style="list-style-type: none"> Responsável pelo atendimento e controle do serviço de radioperador do SAMU. 		
RESPONSABILIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio-operador do turno anterior; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Acatar todas as deliberações da Coordenação. 		
ESCOLARIDADE E REQUISITOS:		
Ensino Médio Completo.		

CARGO: Técnico de Enfermagem		FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenadora de Enfermagem	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:		
<ul style="list-style-type: none"> Realizar procedimentos auxiliares de Enfermagem do SAMU. 		
RESPONSABILIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 		

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
- Acatar as deliberações dos Coordenadores;

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Médio Completo, Habilitação legal exigida fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (Curso Técnico de Enfermagem) e Registro regular no Conselho profissional competente. (COREN)

CARGO: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

FORMA DE PROVIMENTO: Seleção Pública

DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Coordenadora Geral	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: <ul style="list-style-type: none"> Realizar procedimentos telefonia, auxiliar da Regulação Médica do SAMU. 		
RESPONSABILIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao nº192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo; Identificar o solicitante e o tipo de chamado; Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros; Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; Fornecer informações diversas aos usuários; Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço; Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço; Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor; Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.); Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência de acordo com as determinações do Médico Regulador; Obedecer aos protocolos de serviço e atender às determinações do Médico Regulador; 		

- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo toda a equipe da sala de regulação e demais profissionais do serviço;
- Utilizar-se com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- Estar disponível quando convocada para os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Médio Completo.

CARGO: Assistente de Direção		FORMA DE PROVIMENTO: Comissão	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Diretoria Executiva do CIVAP	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar rotinas administrativas, assessorando a Diretoria Executiva na execução dos trabalhos. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> • Assessora e prestar assistência a Diretoria Executiva do Consórcio, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas necessárias; • Elaborar pareceres sobre assuntos de ordem geral do Consórcio, coletando e analisando dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; • Coordenar, promover e chefiar a execução dos serviços gerais do Consórcio, verificando os documentos, para garantir os resultados pretendidos pela Diretoria Executiva; • Assessorar, chefiar, coordenar e acompanhar processos licitatórios, verificando o cumprimento da legislação pertinente em vigor para assegurar a obtenção de resultados; 			

- Assessorar e participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Ter curso superior e conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados e redação própria;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Superior

CARGO: Coordenador de Enfermagem

FORMA DE PROVIMENTO: Comissão

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Coordenadora Geral

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Responsável pela coordenação de enfermagem do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

- Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;
- Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;
- Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem;
- Realizar a Avaliação de Desempenho dos servidores de enfermagem, conforme as Normas do Plano de Carreira;
- Controlar a frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- Encaminhar à Central de compras do Civap/Saúde as requisições de compra de medicamentos e materiais.
- Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
- Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos;
- Supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias;
- Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;
- Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;

- Dar apoio técnico e científico equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;
- Promover a educação continuada de sua equipe, de acordo com os protocolos existentes;
- Avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados;
- Checar os materiais e equipamentos de reserva, de forma sistematizada, quanto a funcionamento e manutenção;
- Procurar contínuo aprimoramento técnico e científico e incentivar os membros de sua equipe a fazê-lo;
- Buscar resolução de problemas entre as equipes diretamente com o responsável pela outra equipe;
- Organizar escalas anuais de férias da equipe sob sua responsabilidade e encaminhar aos recursos humanos segundo cronograma pré-estabelecido. Supervisionar a passagem de plantão de sua equipe;
- Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas;
- Fazer previsão de pessoal de enfermagem, bem como de hora plantão, a fim de atender as necessidades de pessoal de enfermagem do serviço;
- Realizar planilha geral do pedido regional e posterior envio à coordenação estadual de enfermagem;
- Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias;
- Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva;
- Visitar as bases do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias;
- Acatar todas as deliberações da Coordenação Geral e da Diretoria Executiva.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria (COREN)

CARGO: Coordenador de Projetos e Câmaras Técnicas		FORMA DE PROVIMENTO: Comissão	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Diretoria Executiva do CIVAP	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela coordenação de projetos e Câmaras Técnicas do CIVAP Saúde, visando a boa imagem da instituição e assessorando a Coordenação Geral na gestão institucional. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> • Participar como Coordenador de Projetos das reuniões da Câmara Técnica dos Secretários de Saúde da Região, bem como participar de todas as reuniões onde o Consórcio for convidado para esclarecer sobre qualquer Projeto da área da Saúde; 			

- Promover a articulação entre os Municípios, Consórcio e Hospital Regional de Assis, que é um dos Hospitais de Referência;
- Elaborar e executar Planos de Ação, com as atividades necessárias para o gerenciamento interno dos serviços de Saúde;
- Elaborar, juntamente com os demais envolvidos na execução dos Projetos, protocolos e rotinas necessárias;
- Acompanhar e conferir o bom andamento dos serviços, bem como avaliar os resultados;
- Acompanhar e orientar as equipes na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas ou delegadas;
- Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
- Emitir, quando for solicitado, relatórios ao Civap/Saúde, dos serviços sob gestão do Consórcio;
- Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres, bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolvam direta ou indiretamente;
- Convocar as Equipes e presidir as reuniões periódicas, procurando mantê-los informados e integrados;
- Realizar, juntamente com os Secretários de Saúde dos Municípios Consorciados, avaliação técnica do atendimento prestado;
- Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional dos Empregados Públicos do CIVAP/SAÚDE;
- Colaborar nos processos de seleção das Equipes Técnicas contratadas pelo Consórcio para dar atendimento aos vários Projetos da área da Saúde;
- Participar na elaboração de normas pertinentes aos serviços realizados;
- Desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura;
- Acompanhar plenamente a execução dos vários Projetos do Civap/Saúde;
- Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
- Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

ESCOLARIDADE E OU REQUISITOS:

Ensino Superior

CARGO: Coordenador Geral		FORMA DE PROVIMENTO: Comissão	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Diretoria Executiva do CIVAP	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE - SAMU	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela coordenação geral do SAMU. 			
RESPONSABILIDADES:			
<ul style="list-style-type: none"> • Participar como gestor no colegiado do Sistema de Urgência; 			

- Elaborar e executar Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço;
- Elaborar, juntamente com os demais Coordenadores, o Regimento Interno e Protocolos Técnicos;
- Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos supervisores;
- Conferir folhas de frequência dos servidores;
- Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço;
- Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas ou delegando aos supervisores;
- Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores; bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolvam direta ou indireta
- Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada;
- Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço;
- Convocar, em comum acordo com o Coordenador de outra unidade do sistema, recursos humanos para a manutenção da equipe mínima;
- Promover a educação continuada dos profissionais de enfermagem, com treinamentos específicos ao exercício de atividades de enfermagem no atendimento pré-hospitalar;
- Realizar, juntamente com os demais Coordenadores, avaliação técnica do atendimento prestado;
- Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional dos Médicos;
- Participar dos processos de seleção de candidatos a eventuais vagas no quadro de médicos do serviço;
- Participar na elaboração de normas pertinentes ao serviço;
- Expedir Instruções Normativas, Ordens de Serviço, Circulares, Convocações e demais normatizações e documentos com vistas ao desempenho das competências atribuídas;
- Encaminhar bimestralmente à Presidência do Civap/Saúde, relatórios completos sobre o andamento do Programa SAMU;
- Acatar todas as deliberações da Diretoria Executiva.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Superior

CARGO: Coordenador Médico

FORMA DE PROVIMENTO: Comissão

DIRETORIA:
Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:
Coordenadora Geral

UNIDADE:
CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Responsável pela coordenação médica do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

- Ser responsável pelo gerenciamento da Central de regulação e da equipe médica em primeira instância, utilizando-se de um plano gerencial específico para o setor, articulando-os com toda a equipe envolvida;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Serviço;
- Zelar pela boa utilização dos recursos existentes no serviço;
- Propiciar o desenvolvimento profissional da equipe;
- Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço;
- Controlar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade;
- Avaliar os dados estatísticos de produção do serviço;
- Avaliar a eficiência e eficácia de sua Unidade.
- Realizar, juntamente com a equipe, a avaliação técnica do atendimento prestado pela mesma;
- Visitar as bases do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias;
- Acatar todas as deliberações da Diretoria Executiva.

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)

ANEXO IV VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Ajudante de Serviços	40 H	1.498,47
Auxiliar Administrativo	40 H	2.008,36
Condutor de Veículo de Urgência	36 H	1.830,26
Enfermeiro	36 H	3.963,82
Farmacêutico	40 H	3.060,78
Medico Intervencionista	24 H	13.370,87
Medico Regulador	24 H	13.370,87
Radio Operador	36 H	1.702,68
Técnico de Enfermagem	36 H	2.225,84
Telefonista Auxiliar de Regulação Medica	36 H	1.821,75

ANEXO V
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Assistente de Direção	40 H	2.880,85
Coordenador de Enfermagem	40 H	5.879,83
Coordenador de Projetos	40 H	5.241,82
Coordenador Geral	40 H	8.663,87
Coordenador Medico SAMU	25 H	13.370,87



ANEXO VI QUADRO DE ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS

QTDE	ATRIBUIÇÃO ESPECIAL	REQUISITO (Aptidão/Habilitação)	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL (R\$)
1	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	Empregado de provimento efetivo com curso superior em Enfermagem bom nível de organização para trabalhos administrativos e conhecimento técnico em atendimento de urgência e emergência aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da Coordenação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem	1.300,00/Mes
1	COORDENAÇÃO MEDICO	Empregado de provimento com curso superior em Medicina bom nível de organização para trabalhos administrativos e conhecimento técnico em atendimento de urgência e emergência aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da Coordenação dos Médicos Intervencionistas e Médicos Reguladores	4.000,00/mês
1	CONTROLE INTERNO	Empregado de provimento efetivo, profissional da administrativa, preferentemente de nível superior, com conhecimentos e experiência em auditoria e Acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos.	950,00/mês
1	COORDENADOR DE FROTA	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e conhecimento de sistema de gestão de frota e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão da frota	600,00/Mes
2	GESTOR DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão dos contratos e conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	500,00/mês
2	FISCAL DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e	500,00/mês

		burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consórcio no âmbito da fiscalização dos contratos conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	
3	MEMBROS DO NEP	Empregado de provimento efetivo, profissional da área da saúde, preferentemente de nível superior, com conhecimentos e experiência aplicação de treinamentos técnicos e operacionais na área de urgência e emergência e relacionados ao SAMU	500,00/mês
3	ROTINAS DE CONTRATAÇÃO (Agente de Contratação)	Empregado de provimento efetivo com escolaridade mínima de nível médio; conhecimentos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamentos, normas e posicionamento dos órgãos de controle acerca das licitações e contratos administrativos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação	400,00/ mês
3	MEMBRO COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE (CPAD)	Empregado de provimento efetivo escolaridade mínima compatível com cada situação específica, para atuar em procedimentos de natureza investigativa ou sancionatória, com conhecimento de leis e normas pertinentes, aptidão para trabalhos que exigem ética, discricção/sigilo e imparcialidade	400,00/processo